



REGIMENTO DO ESPAÇO+ DO CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM **(CAA-Espaço+)**

Artigo 1.º

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Espaço+ do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA-Espaço+) constitui uma estrutura responsável por um conjunto de atividades em resposta aos seguintes princípios orientadores preconizados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 2.º

COMPOSIÇÃO

São recursos organizacionais do CAA-Espaço+:

- a) O/a coordenador/a do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- b) O/a assessor/a do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- c) O/a Coordenador/a do Gabinete de Mediação Escolar (GME);
- d) Uma equipa permanente de Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e do secundário, anualmente constituída pelo Diretor;
- e) Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e do secundário, temporariamente designados pelo Diretor em ações de apoio de âmbito específico emergentes.

Artigo 3.º

COMPETÊNCIAS

1. O/A coordenador(a) do CAA-Espaço+ é responsável pela coordenação da equipa e pela ligação e articulação com o Diretor e a sua equipa e outras estruturas de orientação educativa, nomeadamente o/a Assessor/a do CAA (Centro de Apoio à Aprendizagem), a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), o/a Coordenador/a do Gabinete de Mediação



Escolar (GME) os Coordenadoras de Diretores de Turma, os Diretores de Turma, o SPO (Serviço de Psicologia e Orientação) e os professores.

2. No final de cada período escolar, o/a professor(a) coordenador(a) elaborará um relatório de avaliação intermédia onde conste, entre outros elementos, a frequência e âmbito da ação desenvolvida. No final do ano, será elaborado um relatório de avaliação final.

3. A avaliação da ação do CAA-Espaço+ secunda os seguintes indicadores:

- a) Frequência mensal do CAA-Espaço+
- b) Taxa efetiva de concretização de resposta a solicitações de suporte à aprendizagem endereçadas pelos Conselhos de Turma e/ou professores.
- c) Taxa de procura de apoio educativo do CAA-Espaço+ por iniciativa dos alunos.
- d) Taxa de frequência do CAA-Espaço+ com foco académico;
- e) Taxa de frequência do CAA-Espaço+ no âmbito da mediação comportamental.

Artigo 4.º

FUNÇÕES DO ASSESSOR DO CAA-ESPAÇO+

- 1. O/a Assessor/a do CAA-Espaço+ colabora com o/a Coordenador/a do CAA na organização do espaço, na gestão de necessidades e na dinamização e propostas de atividades que lhe digam respeito.
- 2. O/a Assessor/a do CAA-Espaço+ substitui o Coordenador/a do CAA na ausência deste.

Artigo 5.º

FUNÇÕES DO COORDENADOR DO GABINETE DE MEDIAÇÃO ESCOLAR

- 1. O/a Coordenador/a do Gabinete de Mediação Escolar trabalha em articulação com o/a Coordenador/a do CAA-Espaço+ e o/a Assessor/a do CAA-Espaço+ no que respeita à resposta a intervenções de foro comportamental, incluindo a monitorização da frequência do espaço decorrentes da resposta à promoção de ambientes de sala de aula favoráveis à aprendizagem.

Artigo 6.º

FUNÇÕES DOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO CAA-ESPAÇO+

- 1. Acolher os alunos que procurem por iniciativa própria ou por recomendação de professores procurem apoio no CAA-Espaço+.
- 2. Assegurar o correto preenchimento da ficha de registo de presenças pelos alunos e arquivar a ficha de registos em dossiê próprio.
- 3. Disponibilizar orientação ou apoio transversal ou específico aos alunos presentes no espaço.
- 4. Gerir a distribuição equilibrada dos alunos no espaço em função da especificidade do apoio procurado pelos alunos.
- 4. Velar pela existência de um clima de trabalho / estudo favorável à aprendizagem.



5. Comunicar situações irregulares e necessidades de materiais por email ou pessoalmente ao Assessor/a do CAA-Espaço+ ou ao Coordenador do CAA-Espaço+.
6. Receber as fichas de alunos encaminhados pelos professores por motivos de índole comportamental e preenchê-la adequadamente e arquivá-la em dossiê próprio.

ARTIGO 7.º

FUNCIONAMENTO DO CAA-Espaço+

1. O CAA-Espaço+ localiza-se na escola Sede de Agrupamento, na sala A1.1.8 e opera em horário coincidente com o horário letivo anual.
2. Foi criado o email institucional caa@aescas.net para comunicação interna e para viabilizar solicitações formais de apoio e suporte à aprendizagem previstos pelos professores.
3. As solicitações de necessidades de apoio específicas devem ser formalizadas por email, pelos professores, com pelo menos uma semana de antecedência.
4. Na vertente da colaboração com o GME, os alunos acolhidos no CAA-Espaço+, devem fazer-se acompanhar sempre por um Assistente Operacional, sendo portador da Ficha de Encaminhamento preenchida pelo professor. Uma vez completada a tarefa pelo aluno e verificado o restabelecimento de uma atitude compaginável com o saber estar em sala de aula, este regressa à turma acompanhado pelo professor ou por um assistente operacional.
5. O CAA-Espaço+ pode acolher apoios específicos, tutorias, mentorias e atividades com projetos.
6. O CAA-Espaço+ está disponível para apoiar alunos que procurem apoio transversal, viabilizado por qualquer professor em permanência no espaço, ou apoio especializado de acordo com o horário afixado.
7. O CAA-Espaço+ pode, sem caráter prioritário, ser usado para a realização de atividades de pesquisa, trabalhos de grupo e ações de caráter lúdico pelos alunos.
8. No CAA-Espaço+ existem áreas para trabalho e estudo não específico e três áreas especializadas:
 - a) o cantinho da leitura;
 - b) o espaço TIC, munido de computadores e recursos digitais;
 - c) o espaço lúdico apetrechado com jogos didáticos.

Artigo 8.º

Procedimentos Organizacionais

1. A equipa do CAA-Espaço+ reúne ordinariamente no início e no final do ano letivo e extraordinariamente quando o Coordenador/a ou Assessor/a o designar.
2. As convocatórias são emanadas nos termos da lei e das reuniões é elaborada uma sinopse dos assuntos tratados lavrada por um membro a designar e postas à aprovação de todos os membros.
3. As deliberações são tomadas por consenso.



Artigo 9.º

Divulgação do Regimento

O presente regimento deve ser divulgado a todos os seus elementos no início de cada ano letivo.

Artigo 10.º

Alterações ao presente Regimento

O presente regimento poderá ser reformulado sempre que se verificar necessidade de o fazer.

Aprovado em reunião de Conselho de Equipa do CAA a 26 de setembro de 2023